



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N. 15/2016 – PROGRAD/UFSM

PROGRAMA DE LICENCIATURAS - PROLICEN/2016

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria torna público, aos professores que atuam nos cursos de licenciatura, o Edital de abertura para apresentação de projetos para integrar o Programa de Licenciaturas – PROLICEN/2016.

CRONOGRAMA

Atividades	Prazos
Inscrições das propostas	14 a 30 de março de 2016
Avaliação das propostas	31 de março a 22 de abril de 2016
Divulgação dos resultados iniciais	25 de abril de 2016
Período de recursos	26 e 27 de abril de 2016
Divulgação resultados finais	03 de maio de 2016
Indicação do(s) bolsista(s)	09 a 13 de maio de 2016
Validade das bolsas	01 de maio a 31 de dezembro de 2016
Relatório das atividades dos bolsistas (obrigatório)	01 a 31 de janeiro de 2017
Submissão de artigos para publicação (opcional)	01 a 31 de janeiro de 2017
Divulgação dos artigos selecionados	30 de março de 2017

DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos destinados a este Edital são provenientes do orçamento da Universidade Federal de Santa Maria, referente ao PROLICEN 2016.

Os recursos destinados a este Edital somente poderão ser utilizados para o pagamento de bolsas, sendo vedada a utilização de recursos de custeio.

DO ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

Os projetos devem ser apresentados para concorrer em uma das seguintes categorias:

1) Projetos Integrados

Os Projetos Integrados serão apresentados por um único professor Coordenador do projeto e desenvolvidos por um grupo de professores interessados, seguindo os requisitos:

- O professor Coordenador do projeto deverá apresentar uma carta de interesse de cada professor que participará do projeto;
- Será permitido ao professor Coordenador o envio de apenas 01 (um) Projeto Integrado.
- Cada projeto integrado poderá solicitar 02 (duas) bolsas.

2) Projetos Isolados

Os Projetos Isolados são desenvolvidos por um único professor Coordenador do projeto, sendo permitido o envio de apenas 01 (um) Projeto Isolado por professor. Cada Projeto Isolado poderá solicitar 01 (um) bolsista.

Não será permitido aos professores Coordenadores de projetos a submissão, concomitante, em Projetos Integrados e Projetos Isolados.

TERMOS DE ATENDIMENTO

Os projetos devem estar organizados em torno de uma das seguintes temáticas, relativas à Educação Básica:

- Gestão escolar e educacional;
- Produção do conhecimento;
- Educação continuada e o trabalho dos professores;
- Práticas pedagógicas;
- Currículo e conhecimento;
- Educação inclusiva;
- Educação não formal;
- Artes, culturas e linguagens;
- Uso das mídias e de tecnologias de informação e comunicação; e
- Novas metodologias educacionais.

Os objetivos dos projetos propostos devem privilegiar, entre outros aspectos:

- Inserção e parceria da Universidade Federal de Santa Maria com as escolas de seu entorno social e demais espaços educacionais;
- Promoção da inserção dos acadêmicos de cursos de licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria nas escolas de Educação Básica do sistema público e demais espaços educacionais;
- Ações e estudos com vistas à efetiva melhoria da produção do conhecimento dos professores e estudantes, nas escolas e demais espaços educacionais .

DA BOLSA

São destinados para este Programa um total de recursos corresponde a 80 (oitenta) bolsas, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem pagas durante um período de 08 (oito) meses.

Deste total de bolsas, 40 (quarenta) serão alocados para atender Projetos Isolados e 40 (quarenta) serão alocadas para atender 20 (vinte) Projetos Integrados.

Caso a demanda de projetos em uma categoria não atinja a cota destinada a mesma, os recursos serão repassados para suprir a demanda da outra categoria.

REQUISITOS DO SOLICITANTE

1) Para Projetos Integrados

Ser professor da Universidade Federal de Santa Maria em efetivo exercício nos cursos de licenciatura e integrante do quadro permanente de professores da instituição.

2) Para Projetos Isolados

Ser professor da Universidade Federal de Santa Maria em efetivo exercício nos cursos de licenciatura e integrante do quadro permanente de professores da instituição.

Estão impedidos de concorrer a este edital professores que não cumpriram o art. 11 do Edital PROLICEN/2015, ou seja, coordenadores de projetos contemplados com bolsas e que não entregaram, sob forma digitalizada, o Relatório Final de Atividades dos Bolsistas.

REQUISITOS DO BOLSISTA

O bolsista será selecionado pelo coordenador do projeto e deverá atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado e frequentando um curso de licenciatura na Universidade Federal de Santa Maria;
- Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa institucional;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para trabalhar no Projeto;
- Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo Coordenador do Projeto no ato da inscrição;
- Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno;
- Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar a implantação da bolsa. Não será permitido o uso de conta poupança ou conta conjunta.

O não atendimento aos itens anteriores implicará no cancelamento da bolsa.

DA INSCRIÇÃO

Período: De 14 à 30 de março de 2016.

Local: a inscrição será **exclusivamente** *on line* pelo Portal do Professor da UFSM.

Documentos exigidos:

Em **formato pdf**, para *upload* pelo sistema de solicitação no Portal do Professor, no link “anexar arquivos”:

1. Minuta de Projeto em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento de linha simples, com número máximo de cinco páginas contendo: Introdução; Tema e delimitação; Justificativa; Objetivos; Metodologia detalhada; Resultados e/ou Impactos Esperados e Referências Bibliográficas;
2. Plano de trabalho individual, com descrição detalhada das atividades e cronograma do bolsista;
3. Memorando do Coordenador do projeto com o ciente (assinado) da(s) Coordenação(ões) do(s) curso(s) envolvido(s);
4. Carta de interesse assinada pelos professores envolvidos nos Projetos Integrados.
5. Ofício com o ciente do responsável pela Unidade de Ensino no qual o projeto será desenvolvido.

SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Coordenação do PROLICEN será responsável pela conferência dos documentos exigidos no ata da inscrição.

Os projetos que estiverem em consonância com os termos de atendimento desse Edital serão encaminhados para a Comissão de Avaliação do PROLICEN.

A avaliação do mérito e julgamento será realizada no período de 31 de março à 22 de abril de 2016 pela Comissão de Avaliação do PROLICEN, formada por três professores dos Cursos de Licenciatura, pela Coordenadora do PROLICEN/PROGRAD, pelo Coordenador de planejamento Acadêmico/COPA/PROGRAD e pelo Coordenador de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino/CADE/PROGRAD.

A Comissão de Avaliação do PROLICEN dará prioridade para as propostas contempladas no Edital PROLICEN/2015 e que cumpriram o art. 11 do referido Edital, ou seja, coordenadores de projetos contemplados com bolsas e que entregaram, sob forma digitalizada, o Relatório Final de Atividades dos Bolsistas.

Os resultados preliminares serão divulgados até o dia 25 de abril de 2016 nos sites da UFSM e da PROGRAD. A listagem preliminar poderá ser alterada após o período de recursos.

Solicitações de revisão de análise dos processos (recursos) poderão ser encaminhadas nos dias 26 e 27 de abril de 2016, pelo Portal do Professor.

Os resultados finais serão divulgados até o dia 03 de maio de 2016 nos sites da UFSM e da PROGRAD.

A indicação do bolsista deverá ser realizada via o email **prolicenprograd@ufsm.br**, de 09 a 13 de maio de 2016.

Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item desse Edital.

DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

Os solicitantes que forem contemplados com bolsas deverão elaborar um Relatório de Atividades dos Bolsistas, a ser entregue de 01 a 31 de janeiro de 2017, em **formato ".doc"** (ou editor de texto compatível), por meio de endereço eletrônico **prolicenprograd@ufsm.br** e tendo como título do arquivo “Relatório de Atividades dos Bolsistas – PROLICEN 2015”.

O Relatório de Atividades dos Bolsistas deverá ser redigido em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento de linha simples, com número máximo de cinco páginas contendo as atividades desenvolvidas pelo bolsistas, bem como os resultados alcançados e publicações de artigos referentes ao projeto desenvolvido.

DA PUBLICAÇÃO DO ARTIGO

Os solicitantes que forem contemplados com bolsas poderão elaborar um artigo científico (dentro das normas ABNT), a ser entregue de 01 a 31 de janeiro de 2017, em **formato.doc** (ou editor de texto compatível) e em **formato.pdf**, por meio de endereço eletrônico **prolicenprograd@ufsm.br** e tendo como título do arquivo “Submissão de Artigo – PROLICEN 2016”.

Os artigos científicos (incluindo título, autores, resumo, texto, legendas, referências, imagens, notas de rodapé, etc, deverão ter um máximo de 15 (quinze) laudas (aproximadamente, entre 25.000 e 30.000 caracteres, com espaço), deverão ser formatados em Fonte Arial, Corpo 12, alinhamento justificado e entrelinha 1,5.

A submissão do artigo implica na anuência de que o mesmo, caso selecionado, será publicado, em formato impresso, pela Coordenação PROLICEN e Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, no ano de 2017.

DAS AVALIAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

O aluno contemplado com bolsa deverá apresentar o projeto na Jornada Acadêmica Integrada (JAI) da UFSM, edição 2016.

O solicitante deverá fazer referência ao “Programa de Licenciatura - PROLICEN/UFSM” em todas as comunicações, pôsteres e artigos decorrentes do projeto apoiado.

O solicitante deverá entregar o Relatório de Atividades dos Bolsistas dentro dos prazos estipulados nesse Edital.

O solicitante deverá estar presente nas apresentações e participar, quando solicitado, do processo de avaliação de resumos e relatórios inerentes ao Programa de Licenciaturas (PROLICEN) durante a Jornada Acadêmica Integrada (JAI) da UFSM, edição 2016.

O solicitante deverá participar de comissões relacionadas ao Programa de Licenciaturas (PROLICEN), quando solicitado.

O não cumprimento das atividades de avaliação e das obrigações do outorgado desabilitará o solicitante a requerer auxílio no Edital PROLICEN 2017.

Santa Maria, 14 de março de 2016.

Profa. Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Paulo Roberto Magnago
Coordenador de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino - PROGRAD

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD

Profa. Andréia Machado Oliveira
Coordenadora do PROLICEN - PROGRAD